PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

LEI N.º 2.267/98

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial com vistas à criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, Lei Federal nº 9424/96 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Secretaria de Educação do crédito adicional especial, no valor de R$ 2.214.000,00 (Dois milhões, duzentos e quatorze mil reais), para a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, conforme as seguintes especificações:

5500-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
5501-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

08.42.1882.501 - Manutenção das Atividades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

3111 - Pessoal Civil	*1.000.000,00*
3113 - Obrigações Patronais	*310.000,00*
3120 - Material de Consumo	*200.000,00*
3131 - Remuneração de Serv Pessoais	*84.000,00*
3132 - Outros Serviços e encargos	*200.000,00*
3253 - Salário Família	*20.000,00*
4110 - Obras e Instalações	*124.000,00*
4120 - Equipamento e Matl Permanente	*100.000,00*

08.41.1881.501 - Construção de uma Escola no Loteamento Bonfim.

4110 - Obras e Instalações	*80.000,00*

PREFEITURA IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

08.42.1881.502 – Construção de uma Escola na Beira Mar II.
4110 – Obras e Instalações 60.000,00

08.42.1881.503 – Ampliação de 2 salas de aula na Escola Dalila M. Fonseca.
4110 – Obras e Instalações 20.000,00

08.42.1881.504 – Construção 2 salas de aula no Lot. Nossa Senhora da Conceição.
4110 – Obras e Instalações 16.000,00

TOTAL 2.214.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta dos recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias oriundas da própria Secretaria de Educação, que serão transferidos conforme demonstrativo abaixo:

2000 – PODER EXECUTIVO
2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.42.1882.801 – Atividades a cargo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.
3214 – Contribuições a Fundo 1.814.000,00
4313 – Contribuições a Fundo 224.000,00

08.42.1881.801 – Projetos a cargo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.
4313 – Contribuições a Fundo 176.000,00
TOTAL 2.214.000,00

Artigo 3º - Esta Lei terá efeito retroativo a 2 de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 1998

PREFEITO

a)YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

PREFEITURA IGARASSU